

Ofício nº. 210/2023 – GAB/SEMEDVX

Vitória do Xingu/PA, 02 de Fevereiro de 2023.

Sector de Licitação - Secretaria Municipal de Administração

Endereço: Avenida Manoel Félix de Farias | Bairro: Centro CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA

Prezado Senhor,

Inicialmente cumpre reiterar que, para atender as necessidades da SEMED, foi necessária a deflagração de processo de Dispensa de Licitação nº 7/2021-005, fundamentada no art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a Locação de Um Imóvel Urbano Localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº 82, Bairro Centro na Cidade de Vitória do Xingu, para abrigar as Instalações da Casa dos Municipais de Educação.

Em 04 de março de 2021, a Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu, celebrou o contrato nº 20210075 com a Sra. **DOMÊNICA DALLÁQUA**, pessoa física de direito privado interno, portadora do RG nº 1478806 5ª Via PC/PA e CPF/MF nº. 252.936.482-68, residente na Av. Manoel Félix de Farias, Nº 84, Centro, Vitória do Xingu-PA, mediante procedimento de Dispensa de Licitação nº 7/2021-005, pelo valor global de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), com prazo de vigência até o dia 04 de março de 2022, o mesmo foi prorrogado através do 1º Termo Aditivo de Contrato até 04 de março de 2023, conforme prevê o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e CLAUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, desde que justificado.

Desde a assinatura do contrato até a presente data, a contratada tem cumprido com todas as obrigações pactuadas, trazendo benefícios a contratante, uma vez que os valores contratados continuam de acordo com os praticados no mercado.

No entanto, considerando que o 1º Termo de Aditivo do contrato é até o dia 04 de março de 2023, torna-se imprescindível a prorrogação do prazo de vigência previsto para o dia 04 de março de 2024, para que a Administração Pública não sofra prejuízos no exercício de suas atividades.

De acordo com a declaração do locatário, ora anexada, o mesmo concorda com o aditamento do contrato, com vistas a atender a necessidade da SEMED, mantendo o valor originalmente pactuado, razoável com os preços praticados no mercado.

Desta forma, visando a continuidade da prestação dos serviços, cuja eficiência e aprovação são cristalinas, além do que compatível com as ofertas de mercado, venho requer a Vossa Senhoria, autorização para celebrar o 2º Termo Aditivo ao contrato nº 20210075, para prorrogar a vigência do contrato para o dia 04 de março de 2024.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente;



Grimaldo Reis Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2021